

**EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA-EMAP  
ESCLARECIMENTO SOBRE EDITAL DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 003/2018 – EMAP**

A Comissão Setorial de Licitação - CSL da Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP, nos termos do subitem 2.1 do Edital, torna público aos interessados, com base na manifestação da Gerência de Projetos da EMAP (GEPRO), **RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO** formulado pela empresa CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA, sobre itens do Edital da Licitação Pública da **Concorrência nº 003/2018 – EMAP**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada em prestar assistência técnica ao Gerenciamento, Fiscalização, Assessoria Técnica e Controle das Obras da Recuperação Estrutural dos Berços 103 e 106 (meso e superestrutura) e Recuperação Catódica dos Berços 101 e 102, no Porto do Itaqui, em São Luís – MA.**

**PERGUNTA Nº 1**

“A Planilha de Encargos Sociais constante do Anexo IC do Edital apresenta para encargos sociais, considerando o objeto em questão, ou seja, sem desoneração, mensalista, o valor total de 73,25%.

A Planilha de Composição de Custos Unitários, entretanto, indica para encargos sociais (mensalista) o índice de 84,04%.

Ainda no item 11.6 DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR o último parágrafo descreve:

“Serão desclassificadas as propostas que não apresentarem de forma explícita os custos com encargos complementares ou incidirem encargos sociais sobre encargos complementares.”

Estamos entendendo que na Planilha de Encargos Sociais constante do Anexo IC do Edital está faltando incluir os encargos complementares, de forma a prevalecer o valor de 84,04%.

Está correto nosso entendimento?”

**RESPOSTA EMAP**

Não. De acordo com a Gerência de Projetos da EMAP, a planilha de Encargos Sociais (Fonte Caixa Econômica), anexo ao edital, refere-se aos encargos sociais utilizados pelo SINAPI, uma vez que na planilha existem itens de origem SINAPI. E que o encargo Social de 84,04% trata-se do encargo social utilizado pela planilha de consultoria DNIT. Portanto, são encargos diferentes aplicados em itens diferentes na planilha orçamentária.

**PERGUNTA Nº 2**

“No item 11.6 DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR, é solicitada a apresentação na planilha orçamentária de previsão de mobilização e desmobilização, conforme é descrito abaixo.

“a) Planilha orçamentária, inclusive com previsão de mobilização e desmobilização, em meio físico e eletrônico (.xls);”

Entretanto, não há no Anexo IA (Planilha de Serviços e Preços de Obras) ou no Anexo II (Planilha de Composição de Custos Unitários) itens de serviços específicos para mobilização e desmobilização.

Sendo assim, solicitamos esclarecer a forma de apresentação dos itens de mobilização e desmobilização na planilha orçamentária.”

## RESPOSTA EMAP

Em resposta ao questionamento, a GEPRO/EMAP informou que o item 1.1 e 1.12 da planilha orçamentária sintética são referentes à mobilização/desmobilização da empresa a ser contratada.

São Luís/MA, 22 de junho de 2018.

Caroline Santos Maranhão  
Presidente da CSL/EMAP